

## Artigo 21.º

**Actualização das taxas**

1 — Os valores das taxas previstas no presente Regulamento poderão sofrer uma actualização anual por deliberação da Junta de Freguesia, que deverá ser tomada até ao fim do mês de Dezembro de cada ano e afixada no edifício sede da Junta, por edital, para vigorar a partir do ano seguinte.

2 — A actualização anual terá como base o índice de inflação anual da região com arredondamento para a centésima de euros imediatamente superior.

3 — A Junta de Freguesia de Angústias poderá sempre achar justificável propor à Assembleia de Freguesia de Angústias uma actualização extraordinária e ou alteração ao presente Regulamento.

## Artigo 22.º

**Revogação e entrada em vigor**

O presente Regulamento e tabela revoga a anterior e qualquer norma emanada desta freguesia que disponha em contrário, e entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Carlos Carepa*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE BELMONTE**

**Aviso n.º 775/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Joaquim Mesquita Ferrão Mendes, na categoria de cantoneiro de limpeza, índice 155, escalão 1, com a remuneração de 481,01 euros, pelo prazo de dois anos, com início do contrato em 3 de Janeiro de 2005. [Não carece de visto do Tribunal de Contas — alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Manuel Gonçalves Rodrigues*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**

**Aviso n.º 776/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que foi celebrado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, contrato de trabalho a termo resolutivo com Manuel Mesquita Almeida, para prestar serviços profissionais como serralheiro civil, escalão 1, índice 142, com início em 3 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Fernando Saraiva*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS**

**Aviso n.º 777/2005 (2.ª série) — AP.** — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi celebrado, pelo período de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, com início em 1 de Outubro de 2004 até 31 de Março de 2005, com Célia Maria Rodrigues Ramos, assistente administrativo, índice 199.

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA**

**Aviso n.º 778/2005 (2.ª série) — AP.** — José Manuel da Silva Elias, presidente da Junta de Freguesia de Casal de Cambra:

Faz público, em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º dos diplomas acima mencionados, com Hilário Ribeiro Marques, Fran-

cisco António Gonçalves e Vítor Manuel da Purificação Francisco na categoria de operário qualificado — jardineiro, 1.º escalão, índice 142, com duração de 12 meses, tendo início a 1 de Janeiro de 2005 e termo a 31 de Dezembro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José Manuel da Silva Elias*.

**Aviso n.º 779/2005 (2.ª série) — AP.** — José Manuel da Silva Elias, presidente da Junta de Freguesia de Casal de Cambra:

Faz público, em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º dos diplomas acima mencionados, com Catarina da Conceição Casado Alegria Mendonça, na categoria de auxiliar de limpeza, 1.º escalão, índice 151, com duração de 12 meses, tendo início a 1 de Janeiro de 2005 e termo a 21 de Dezembro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José Manuel da Silva Elias*.

**Aviso n.º 780/2005 (2.ª série) — AP.** — José Manuel da Silva Elias, presidente da Junta de Freguesia de Casal de Cambra:

Faz público, em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º dos diplomas acima mencionados, com Hilário Costa Marques e Carla Filipa Rodrigues da Costa, na categoria de assistente administrativo, 1.º escalão, índice 195, com duração de 12 meses, tendo início a 1 de Janeiro de 2005 e termo a 21 de Dezembro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José Manuel da Silva Elias*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE CEDOFEITA**

**Aviso n.º 781/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que o executivo da Junta da Freguesia de Cedofeita, em reunião extraordinária de 28 de Dezembro de 2004, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, atribuir menção de mérito excepcional aos funcionários: Maria Teresa Sousa Almeida, na carreira de chefe de secção, 2.º escalão, índice 350, progredirá para o 3.º escalão, índice 370, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º do referido diploma legal; Maria Augusta Mesquita Mendes, na categoria de assistente administrativo especialista, 5.º escalão, índice 337, progredirá ao 5.º escalão, índice 337, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º do referido diploma legal, com produção de efeitos à data de 1 de Janeiro de 2004; Cecília Augusta Lima Brandão, na categoria de assistente administrativo principal, 5.º escalão, índice 269, promovida à categoria de assistente administrativo especialista, 2.º escalão, índice 280, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 30.º do referido diploma legal.

Considerando que os funcionários referidos desempenham com zelo, elevado sentido de responsabilidade e expressivo espírito profissional, dedicação, de forma organizada, cabal e eficiente, competência reconhecida as funções que lhes são conferidas, assiduidade exemplar, o espírito de equipa, a total disponibilidade e boa vontade permanentes, sendo funcionários dotados de excelentes qualidades e conhecimentos profissionais.

Esta deliberação foi devidamente ratificada por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Cedofeita, em 29 de Dezembro de 2004, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, mediante proposta do executivo da autarquia e produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República* para as funcionárias Maria Teresa Sousa Almeida e Maria Augusta Mesquita Mendes, a funcionária Cecília Augusta Lima Brandão tem o prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para aceitação do lugar.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Sérgio do Nascimento Alves Martins*.